



ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, com início às onze horas e dezanove minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Quadragésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2023, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Erick Moura de Medeiros – Diretor de Infraestrutura Aquaviária; e José Eduardo Guidi – Diretor de Infraestrutura Ferroviária. Como convidados, participaram as Senhoras Andrea Soares Barnez – Auditora Substituta do DNIT; Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor Substituto do DNIT; Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT; Edme Tavares de Albuquerque Filho – Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica da Diretoria-Executiva; e Dyogo da Rocha Capistrano – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças. Participou por videoconferência o Senhor Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária. Antes de iniciar a análise dos assuntos em pauta, o Diretor-Geral passou a palavra, à Senhora Daniela Mamede, representante da empresa Dale Carnegie no Brasil, que desenvolveu o Programa de Gestão para Resultados e Desenvolvimento de Liderança, no âmbito do DNIT. A Senhora Daniela iniciou apresentando o relatório final referente ao Programa, na ocasião detalhou como foi realizado o Programa, os principais temas trabalhados e a metodologia utilizada. Foi apresentado também um feedback dos participantes, informou ainda que será entregue à área de gestão de pessoas um relatório detalhado com todas as informações inerentes ao Programa. O Presidente agradeceu a participação da Senhora Daniela e passou a palavra ao Senhor Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor Substituto do DNIT, que apresentou relatório sobre a Transparência Ativa, que trata das informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet. O Ouvidor informou que o DNIT tem algumas pendências identificadas, e que a Ouvidoria necessita do apoio de algumas Diretorias para cumpri-las. Informou também que a Controladoria-Geral da União - CGU monitora uma lista que engloba um total de 49 itens, dos quais em outubro, o DNIT tinha atingido um número de 18 itens cumpridos, e agora evoluiu para um total de 34 itens. O Diretor-Geral agradeceu a participação do Senhor Ebert Ribeiro e prosseguiu a reunião iniciando a pauta pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando apresentou o seguinte assunto: **Relato Conjunto n.º 58/2023/DIREX-DAF – Processo n.º 50600.004613/2022-49** – Assunto: Pedido de aprovação da anulação do certame licitatório relativo ao Edital n.º 379/2023 e de minuta de edital e abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão, na forma eletrônica e modo de disputa aberto e fechado, visando contratar empresa para prestar serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos indiferenciados (rejeitos) não perigosos, gerados nas dependências do Edifício Sede do DNIT, em Brasília/DF, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final, em ambientalmente adequado. O valor estimado é de R\$81.612,00 (oitenta e um mil, seiscentos e doze reais), e o prazo de vigência será de 30 meses, prorrogáveis por até 120 meses. A anulação em comento decorre do resultado da licitação ter restado deserta. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 65/2023/DIREX – Processo n.º 50600.009545/2023-95** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 339/2023, realizada por pregão eletrônico, visando contratar serviços contínuos de condução veicular, na função de motorista, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento das demandas logísticas e administrativas no suporte à atividade finalística da Sede do DNIT, em Brasília/DF, no entorno e em viagens intermunicipais e interestaduais. A vencedora foi a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda. pelo valor de R\$970.639,30 (novecentos e setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos). O prazo de vigência será de 20 meses, prorrogáveis por até 120 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 66/2023/DIREX-DPP – Processo n.º 50600.030590/2023-17** – Assunto: Pedido de aprovação da minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC eletrônico, com regime de execução empreitada por preço global e critério de julgamento menor preço, visando contratar empresa especializada para elaborar estudos e projetos básico e executivo de engenharia, com o objetivo de executar obras de duplicação, adequação de capacidade e restauração da rodovia BR-153/PR, no trecho entre a BR-369 (A) (Divisa SP/PR) e o

Entroncamento com a PR-092(B) (para Joaquim Távora). O valor estimado é de R\$9.171.254,95 (nove milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e cinco centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 720 e 540 dias, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** RETIRADO DE PAUTA. O Colegiado decidiu retirar de pauta o assunto a pedido do Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, para que a Diretoria de Planejamento e Pesquisa proceda à readequação do objeto e da instrução processual. **Relato Conjunto n.º 67/2023/DIREX-DPP – Processo n.º 50606.002086/2020-16 – Assunto:** Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Minas Gerais para realizar procedimento licitatório, em todas as suas fases; representar esta Autarquia na lavratura e assinatura do contrato e eventuais termos aditivos e rescisões; e para analisar e aceitar os projetos, visando contratar empresa para executar serviços relativos à atualização dos projetos de implantação e pavimentação da rodovia BR-352/MG, no trecho entre os municípios de Coromandel/MG e Patos de Minas/MG, do Km 66,9 ao Km 165,6, com extensão de 98,7 quilômetros. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 68/2023/DIREX – Processo n.º 50600.033407/2022-46 – Assunto:** Pedido de revogação de licitação relativa ao Edital n.º 219/2023, realizada por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC eletrônico, visando contratar empresa para executar serviços de gestão ambiental, abrangendo a supervisão ambiental, a implementação de programas correlatos e o gerenciamento ambiental, relativos às obras de melhoria de capacidade da rodovia BR-290/RS, lote único. A justificativa para a revogação em comento é a necessidade de realizar tratativas junto ao Tribunal de Contas da União - TCU sobre o conceito estabelecido no Acórdão n.º 84/2020 a respeito da avaliação dos contratos de supervisão e de gerenciamento de obras de construção rodoviária do DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 69/2023/DIREX-DPP – Processo n.º 50600.022729/2018-83 – Assunto:** Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Minas Gerais para realizar procedimento licitatório, visando contratar empresa especializada em consultoria para elaborar estudos e projetos básico e executivo de engenharia, relativos à implantação, pavimentação e adequação de capacidade, inclusive implantação de terceira faixa e acostamento, na rodovia BR-474/MG. O pedido de delegação em comento inclui a análise e a aceitação dos referidos estudos e projetos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 70/2023/DIREX – Processo n.º 50601.002053/2023-69 – Assunto:** Delegação de competência e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional no estado do Amazonas para realizar licitação, por meio de Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, em todas as suas etapas, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e dos decorrentes termos aditivos e apostilas e sua publicação no Diário Oficial da União, e demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob jurisdição daquela Superintendência e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das Unidades Locais a ela subordinadas. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 73/2023/DIREX – Processo n.º 50600.011382/2023-19 – Assunto:** Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 408/2023, a ser realizado na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC eletrônico, visando contratar empresa especializada para elaborar projetos básicos e executivos de engenharia, relativos à execução das obras de implantação, em pista duplicada, do Contorno Rodoviário de Palhoça/Santo Amaro da Imperatriz/SC, na rodovia BR-282/SC. O vencedor foi o Consórcio Única-Siscon pelo valor de R\$6.329.370,37 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos). O prazo será de 540 dias consecutivos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 78/2023/DIREX – Processo n.º 50609.003456/2023-55 – Assunto:** Delegação de competência e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional no estado do Paraná para realizar licitação, por meio de Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, em todas as suas etapas, inclusive a elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e dos decorrentes termos aditivos e apostilas e sua publicação no Diário Oficial da União, e demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob jurisdição daquela Superintendência e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das Unidades Locais a ela subordinadas. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 80/2023/DIREX – Processo n.º 50600.047134/2022-17 – Assunto:** Pedido de autorização para revogar licitação relativa ao Edital n.º 162/2023, realizada por meio Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC eletrônico, visando contratar empresa para executar serviços de gestão ambiental, abrangendo a supervisão ambiental, a implementação de programas correlatos e o gerenciamento ambiental relativos às obras de adequação da capacidade e duplicação da rodovia BR-116/RS,

lote único. A justificativa para a revogação em comento é a necessidade de realizar tratativas junto ao Tribunal de Contas da União - TCU sobre o conceito estabelecido no Acórdão n.º 84/2020-TCU/Plenário a respeito da avaliação dos contratos de supervisão e de gerenciamento de obras de construção rodoviária do DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 237/2023/DIR – Processo n.º 50600.023438/2020-27** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo de ofício, por mais 136 dias, referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 899/2020, firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, visando ao apoio à implementação de novas diretrizes e de procedimentos para elaboração, gestão e fiscalização de contratos de manutenção e conservação relativos à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR/DIR. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. **Relato n.º 245/2023/DIR – Processo n.º 00784.004153/2023-51** – Assunto: Pedido de autorização para lavrar Termo de Acordo pelo Diretor Geral do DNIT, a ser celebrado no âmbito da Reclamação Pré-Processual n.º 5021464-89.2023.4.04.7000/PR, ajuizada pelo Consórcio JOTA ELE – PLANATERRA – IGUATEMI, o qual está construindo a segunda ponte Brasil-Paraguai, em face desse Departamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR e do Estado do Paraná, para resolver pendências de alteração do objeto do Contrato n.º TT 248/2019-00, cujo objeto é a elaboração dos estudos, projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras do acesso à ponte internacional sobre o rio Paraná, ligando o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco), inclusive as OAEs e as Aduanas na rodovia BR-277/PR. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. No entanto, o Diretor de Planejamento e Pesquisa, senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, pontuou que os considerandos 13, 14, 15 e 16 do Consórcio JOTA ELE – PLANATERRA – IGUATEMI, expostos no OFÍCIO n.º 00409/2023/NAP-A/ER-FIN-PRF4/PGF/AGU (SEI n.º 14581586), dão a entender que houve atraso na análise dos projetos pelo DNIT. Contudo, ressaltou que toda análise de projeto é aderente à qualidade do projeto recebido, e que a necessidade de complementação e/ou retificação de informações fazem com que a análise precise de mais tempo até ser concluída. Além disso, ficou registrado, ainda, que o Estado do Paraná está celebrando alguns termos aditivos relativos a custos os quais estão em desacordo com o entendimento do DNIT. O Diretor citou, como exemplo, o aditivo do pavimento que está sendo realizado pelo Estado do Paraná que, pelo modelo contratual, na visão do Diretor, não mereceria prosperar. Desse modo, o Colegiado, além de aprovar o assunto, chancelou as observações apontadas durante a discussão. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 176/2023/DPP – Processo n.º 50620.000231/2022-16** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Alagoas para lavrar e fiscalizar o contrato advindo do procedimento licitatório regido pelo Edital RDC Eletrônico n.º 50/2023, cujo objeto é a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia correspondentes à implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-316/AL. A análise e aceitação dos referidos projetos continuarão sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento e Pesquisa. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 179/2023/DPP – Processo n.º 50600.036544/2023-13** – Assunto: Delegação de competência das atribuições referentes aos portos fluviais e lacustres nas Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, previstas no artigo 110 do Regimento Interno do DNIT, aprovado por meio da Resolução CONSAD/DNIT n.º 39/2020, atualmente sob o encargo da Coordenação de Projetos de Infraestrutura Aquaviária - COPIAQ, subordinada à Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos – CGDESP da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP, para a Coordenação de Obras de Infraestrutura Portuária - COPORT, subordinada à Coordenação Geral de Obras Aquaviárias - CGOB da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária – DAQ. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 56/2023/DAQ – Processo n.º 50600.011886/2022-40** – Assunto: Pedido de exclusão do Item n.º 411/2023 do Plano de Contratações Anual para 2023 – PCA/2023, relativo à contratação dos serviços de elaboração de projeto executivo e de execução dos serviços de dragagem de manutenção e sinalização náutica da Hidrovia da Lagoa Mirim. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 57/2023/DAQ – Processo n.º 50600.036722/2023-14** – Assunto: Pedido de autorização para contratar a empresa Laghi Engenharia Ltda., por meio de dispensa de licitação, visando prestar serviços de supervisão da execução da dragagem emergencial do Rio Solimões, o trecho entre as cidades de Codajás/AM e Coari/AM, no estado do Amazonas, lote único. O valor será de R\$2.645.070,77 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e setenta e sete centavos), e o prazo, de 180 dias. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Após questionamentos quanto a ausência de análise da PFE no presente processo, a representante da DAQ

informou que o processo já se encontra na PFE para análise do contrato e termo de referência. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 60/2023/DAQ – Processo n.º 50601.002239/2021-56 – Assunto:** Primeiro termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 240 dias consecutivos; adequação de quantitativos; e reflexo financeiro positivo, com aumento de valor de R\$2.074.119,88 (dois milhões, setenta e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos), referente ao Contrato n.º 621/2021, firmado com a empresa R. Peotta Engenharia e Consultoria Ltda. para prestar serviços de supervisão da operação, manutenção e regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte – IP4, localizadas nos municípios de Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Itapiranga, Maués, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã, Silves, Urucará, Vila Amazônia (Parintins), Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Urucurituba, Autazes, Barcelos, Careiro da Várzea, Itacoatiara - Novo Terminal, Itacoatiara, Novo Airão, Santa Isabel do Rio Negro, São Raimundo, no estado do Amazonas; Cai N'Água (porto Velho), Guajará-Mirim, no estado de Rondônia; e Caracaraí, no estado de Roraima, lote A. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê recomendou que fosse incluído no termo aditivo o constante no item 16 do Parecer da PFE n.º 516/2013 (SEI 16245936) e no item 06 do Despacho 456/2023 (SEI 16245959). **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, comporá anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 16298387. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às treze horas e cinco minutos, da qual eu, Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada Substituta, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor-Geral e demais membros.----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor-Executivo

(assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Erick Moura de Medeiros
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)
José Eduardo Guidi
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

(assinado eletronicamente)
Aline Vitorino Santos
Secretária da Diretoria Colegiada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração - Substituta**, em 13/12/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 13/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 13/12/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 13/12/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 13/12/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 14/12/2023, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 20/12/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 22/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16453486** e o código CRC **1234C85B**.